



DECRETO NÚMERO 6349 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Aparecida Rodrigues da Silva, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.972/08, em especial a Portaria nº 008, de 17 de fevereiro de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 164, publicada em 20 e 21 de fevereiro de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2296, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º da Constituição Federal/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 12.450.978 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 008, de 17 de fevereiro de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de Março de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.